



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

GABINETE DO VEREADOR VICTOR THAGORE

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Política Municipal Integrada para a Primeira Infância no Município de Santa Inês – MA e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal Integrada para a Primeira Infância destinada à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos.

Art. 2º São objetivos da política assegurar o desenvolvimento integral da criança, fortalecer vínculos familiares, promover ações integradas e reduzir desigualdades sociais.

Art. 3º A Política Municipal da Primeira Infância será executada de forma intersetorial pelos órgãos municipais competentes.

Art. 4º Compõem as ações prioritárias as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme disposto nesta Lei.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância com vigência mínima de 10 anos.

Art. 6º O Plano deverá conter diagnóstico, metas, indicadores, estratégias e mecanismos de avaliação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Art. 7º O Município poderá firmar convênios e parcerias para implementação das ações previstas.

Art. 8º A participação da sociedade civil será garantida por meio dos conselhos municipais competentes.

Art. 9º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 22 de junho de 2026

Victor Thágore Leite Moraes

Vereador Enfermeiro Victor



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

JUSTIFICATIVA

A primeira infância representa a fase mais importante do desenvolvimento humano. Este projeto institui uma política pública integrada entre saúde, educação e assistência social, garantindo melhores oportunidades para as crianças do Município de Santa Inês, em conformidade com o Marco Legal da Primeira Infância.

Santa Inês, 22 de junho de 2026

Victor Thágore Leite Moraes

Vereador Enfermeiro Victor